



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**Campus Salvador**

**EDITAL nº 03/2025 - IFBA Campus Salvador**

**1ª Retificação**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE AGENTE CULTURAL, DISC JÓQUEI, EDITOR DE VÍDEO, FOTÓGRAFO E MÚSICO DE BANDA VINCULADOS AO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) *campus* Salvador, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **31 de JANEIRO a 09 16 de FEVEREIRO de 2025**, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso de estudantes nos cursos de Agente Cultural, Disc Jôquei, Editor de Vídeo, Fotógrafo e Músico de Banda, ofertados na modalidade presencial, no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ)**, em conformidade com a **Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023**.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 O PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e do Instituto Federal da Bahia - IFBA, que consiste na qualificação social e profissional, prioritariamente, de adolescentes e jovens de 16 a 29 anos com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

1.2 As atividades referentes ao Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizadas no âmbito do IFBA *campus* Salvador para os estudantes serão oferecidas nas instituições parceiras (**Colégio Estadual Barros Barreto - Paripe/Salvador e IFBA Campus Lauro de Freitas - Itinga/Lauro de Freitas**) nas dependências das instituições supracitadas, bem como em locais indicados pelas prefeituras e demais órgãos de gestão territorial, de modo a incentivar as aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas - feiras, exposições, museus, sessões fotográficas, visita à escolas de música e filarmônicas, ensino coletivo musical, dentre outros, -, vivências e eventos para o público estudantil. **Nenhuma dessas atividades propostas** possui custo para os participantes (estudantes).

1.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo disponibilizados no site do IFBA Campus Salvador

<https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>

1.4 O processo seletivo será realizado pela gestão do Projeto PMQ Campus Salvador (Portaria nº 3265, de 30 de julho de 2024, IFBA-Campus Salvador) e supervisão local (Comissão Organizadora) do campus Salvador.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A inscrição para participação nos cursos é **gratuita**.

2.1.1. O curso de **Agente Cultural** pretende formar profissionais habilitados para: **a)** Atuar no setor da economia criativa em seus territórios, mais precisamente como agentes e gestores de ações e políticas culturais; **b)** Desenvolver através de suas competências e habilidades desenvolvidas durante o curso profissionalizante, a prática e a gestão de produções culturais, estudos mercadológicos e elaboração e execução de projetos submetidos à editais de fomento à cultura local; **c)** Potencializar seus territórios a partir de sua inserção no mercado de trabalho cultural, das artes, tecnologias sociais e do design, atendendo às demandas prioritárias tocantes ao entretenimento e empreendedorismo cultural em Salvador.

2.1.2. O curso de **Disc Jôquei**, pretende formar profissionais habilitados para: **a)** desenvolver mixagem de músicas, utilizando padrões compatíveis com o mundo do trabalho; **b)** para atuar como DJ em clubes, eventos, desfiles de moda, peças de teatro, museus ou qualquer ação que necessite de um fundo musical utilizando mídias analógicas ou digital; **c)** produzir e promover eventos; **d)** produzir conteúdo de áudio para internet, rádios corporativas e outras modalidades de multimídia.

2.1.3. O curso de **Editor de Vídeo**, pretende formar profissionais habilitados para: **a)** estruturar narrativas de filmes e vídeos, editar imagens e áudio, criar efeitos especiais; **b)** executar a pós-produção de obras audiovisuais, operar equipamentos de videografismo e imagens ao vivo; **c)** controlar funções de software e utilizar produções básicas, MIDI, USB e LAN e Wi-Fi; **d)** dialogar com novas tecnologias e mídias, de modo a desenvolver habilidades técnicas criativas nas mais diversas áreas onde pode atuar (cinema, televisão, mídias sociais, produção independente, etc.).

2.1.3. O curso de **Fotógrafo**, por sua vez, pretende formar profissionais habilitados para: **a)** operar câmeras fotográficas digitais ou analógicas e utilizar a luz para produzir imagens; **b)** registrar e editar imagens em preto e branco e/ou coloridas; **c)** revelar e retocar negativos de filmes; **d)** ampliar e retocar cópias; **e)** criar efeitos gráficos em imagens digitais; **f)** controlar, organizar e armazenar acervo fotográfico; **g)** deve estar comprometido com o desenvolvimento de conhecimentos de fotografia e design, de maneira a aplicá-los em projetos práticos; **h)** o futuro profissional deve estar preparado para ampliar sua visão artística e aprimorar suas habilidades fotográficas.

2.1.4. O curso de **Músico de Banda**, pretende formar profissionais habilitados para: **a)** planejar, coordenar e executar projetos musicais dentro de bandas e orquestras; **b)** compreender harmonia, ritmo, melodia, interpretando repertórios com técnica musical adequada para a prática coletiva de diferentes instrumentos musicais para bandas sinfônicas, bandas marciais, fanfarras, big bands e conjuntos de música popular em geral; **c)** compreender cultura musical e habilidades de comunicação eficazes para interagir com músicos, público e instituições culturais; **d)** e, ademais, ser um agente da música criativo, inovador e ter um entendimento de teoria musical.

2.2. O público alvo geral para os cursos do Programa Manuel Querino é o que segue: com prioridade aos

públicos do Sine, Cadastro Único - **CadÚnico** e os jovens entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, em observância à perspectiva da inclusão, da diversidade humana, das populações vulnerabilizadas, da promoção da equidade de gênero, do combate ao racismo e de todas as formas de discriminação. Neste contexto, busca-se, portanto, a oferta de cursos para: **i) Homens e Mulheres a partir de 16 anos até 29 anos**, prioritariamente, com interesse na formação profissional de Agente Cultural, Fotógrafo e Iluminador Cênico; **ii) Trabalhadores do comércio, indústria e serviços**; **iii) Trabalhadores que tenham concluído o ensino fundamental I**; **iv) Fotógrafos que queiram desenvolver suas habilidades e competências de maneira profissional**; **v) Agentes Culturais que queiram desenvolver suas habilidades e competências de maneira profissional**; **vi) Iluminadores Cênicos que queiram desenvolver suas habilidades e competências de maneira profissional**. As atividades dos cursos têm como prioridade o atendimento às comunidades vulneráveis da cidade de Salvador, em especial no bairro de Paripe e seus entornos e no bairro de Itinga e seus entornos. A escolaridade solicitada é a de Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto, sendo necessário apresentar no ato de inscrição, documento comprobatório da escolaridade mínima exigida.

2.3. Em cada um dos cursos, o público deverá envolver pessoas com 16 anos ou mais de idade.

2.4. A distribuição das vagas seguirá os princípios de reservas de vaga das legislações vigentes considerando, no caso IFBA, a seguinte distribuição: 60% para PPI (pretos, pardos e indígenas); 5% para PCD (pessoas com deficiência); 5% para Quilombolas; restando 30% para ampla concorrência. **Caso não sejam preenchidas as vagas na modalidade ação afirmativa, havendo vagas, as mesmas serão ocupadas por ampla concorrência, seguindo o critério apresentado no edital.**

2.4.1. No ato da inscrição, deverá ser indicada a condição a que cada candidato/a irá concorrer no processo seletivo, por cotas PPIQ ou PCD ou ampla concorrência.

2.5. Candidatos/as que venham a concorrer por cotas sociais/raciais e reservas de vagas devem anexar, no ato da inscrição, o documento de **Autodeclaração PPI** (pretos, pardos e indígenas) e **Declaração de pertencimento àquela comunidade** (Quilombolas).

2.6. Candidatos/as que venham a concorrer por cotas PCD devem apresentar, no ato da inscrição individual, **relatório ou laudo médico** que comprove a condição de deficiência.

2.7. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro que segue:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL/ ENDEREÇO</b>	<b>DIAS E HORÁRIOS DE AULA</b>	<b>TURNO</b>
<b>AGENTE CULTURAL</b>	30	<b><u>IFBA Campus Lauro de Freitas</u> Rua São Cristóvão, s/nº, Itinga, Lauro de Freitas-BA 42739-005</b>	Segunda a Sexta-Feira, das 18h às 22h Com possibilidade de aulas aos sábados	Noturno
<b>EDITOR DE VÍDEO</b>	<del>30</del> 60	<b><u>IFBA Campus Lauro de Freitas</u> Rua São Cristóvão, s/nº, Itinga, Lauro de Freitas-BA</b>	Segunda a Sexta-Feira, das 18h às 22h Com possibilidade	Noturno

		<b>42739-005</b>	de aulas aos sábados	
<b>DISC JÓQUEI</b>	<del>60</del> 30	<b><u>Colégio Estadual Barros Barreto</u></b> <b>R. da Austrália, S/N - Paripe,</b> <b>Salvador - BA, 40800-050</b>	Segunda a Sexta-Feira, das 18h às 22h Com possibilidade de aulas aos sábados	Noturno
<b>EDITOR DE VÍDEO</b>	90	<b><u>Colégio Estadual Barros Barreto</u></b> <b>R. da Austrália, S/N - Paripe,</b> <b>Salvador - BA, 40800-050</b>	Segunda a Sexta-Feira, das 18h às 22h Com possibilidade de aulas aos sábados	Noturno
<b>FOTÓGRAFO</b>	60	<b><u>Colégio Estadual Barros Barreto</u></b> <b>R. da Austrália, S/N - Paripe,</b> <b>Salvador - BA, 40800-050</b>	Segunda a Sexta-Feira, das 18h às 22h Com possibilidade de aulas aos sábados	Noturno
<b>MÚSICO DE BANDA</b>	30	<b><u>Colégio Estadual Barros Barreto</u></b> <b>R. da Austrália, S/N - Paripe,</b> <b>Salvador - BA, 40800-050</b>	Segunda a Sexta-Feira, das 18h às 22h Com possibilidade de aulas aos sábados	Noturno

2.8. Os(as) candidatos (as) poderão escolher uma segunda opção de curso, no ato da inscrição. Caso haja vaga a ser preenchida, será seguido o mesmo critério exposto neste edital.

2.9. Para a inscrição no processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão comprovar a escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental I - 1º ao 5º - Incompleto).

### 3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no **Item 12** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO 1, que deverá ser enviado para o e-mail: [pmq.ssa@ifba.edu.br](mailto:pmq.ssa@ifba.edu.br).

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do PMQ Campus Salvador (Comissão Organizadora), que se pronunciará no prazo previsto sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo composto neste edital oferece 300 vagas na cidade de Salvador, distribuídas entre

os cursos, conforme Item 2.7. Serão preenchidas as vagas por **ORDEM DE CHEGADA** e **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** até o limite de vaga de cada curso, respeitando o público-alvo prioritário, destacado no item 2.2.

4.2 As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas as seguintes modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e/ou em vulnerabilidade social, optantes por esta modalidade, bem como indígenas (PPI) devem apresentar, no ato de entrega da documentação, comprovações do bolsa-família, cadastro do CadÚnico e/ou Sine, e/ou **Termo de autodeclaração PPI**, constante no ANEXO III deste edital;

II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade. Neste caso, os candidatos (as) devem apresentar **Relatório ou Laudo médico** no ato de entrega da documentação na inscrição.

III- vagas reservadas para quilombolas, optantes por esta modalidade. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **QUILOMBOLAS** deverá apresentar **declaração de pertencimento àquela comunidade** no ato de entrega da documentação de inscrição.

4.3. A modalidade Ampla Concorrência equivale a 30% das vagas de discentes, sendo que a modalidade de Política de Ação Afirmativa equivale a 70% das vagas para discentes, que serão destinadas as/os candidatas/os que apresentarem documentação completa, por ordem de inscrição.

4.4. Com o encaminhamento de todos os documentos **(Item 5.3)** pertinentes à vaga pleiteada pelo candidato, a inscrição e matrícula dos candidatos dar-se-á por meio de ordem do recebimento da documentação **COMPLETA** e preenchimento dos requisitos estabelecidos para cada vaga.

4.5. Reafirma-se que, caso não sejam preenchidas as vagas na modalidade ação afirmativa, havendo vagas, as mesmas serão ocupadas por ampla concorrência, seguindo o critério apresentado no edital e em conformidade com o Item 2.4 deste edital.

4.6. Caso haja empate na ordem de chegada da inscrição dos candidatos, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do formulário online <https://forms.gle/1SvbUq2ZoyJpBwSFA> entre os dias **31 de JANEIRO** a **09 16 de FEVEREIRO de 2025**.

5.2. No ato da inscrição deverão ser enviados **TODOS** os documentos referentes à inscrição/matricula conforme o item **5.3, efetivando-se a matrícula neste ato**.

5.3. Para a **INSCRIÇÃO** e efetivação da **MATRÍCULA**, serão necessárias as seguintes documentações da/o estudante candidata/o aprovada/o, anexadas no formulário de inscrição. O **NÃO** cumprimento da entrega dos documentos será fator de **indeferimento da inscrição**. Portanto:

a) **Preenchimento do formulário de inscrição/matricula** - <https://forms.gle/1SvbUq2ZoyJpBwSFA>;

- b) **Documento de identificação com fotografia recente - frente e verso;**  
c) **Cadastro de Pessoa Física - CPF;**  
d) **Comprovante de escolaridade** (certificado, declaração, histórico ou diploma emitido pela instituição escolar);  
e) **Comprovante do CADÚNICO;**  
f) **Termo de Compromisso (ANEXO II)** preenchido, assinado e datado;  
Caso faça opção pela categoria Políticas Afirmativas, os (as) candidatos (as) devem anexar os documentos específicos descritos e solicitados no **Item 4.2** deste edital no momento de inscrição.  
g) Para candidatos que se **autodeclaram PPI** (pretos, pardos e indígenas), estes devem apresentar no momento da envio de documentações, o **ANEXO III - Termo de Autodeclaração preenchido e assinado.** Caso opte pelas vagas destinadas a **Quilombolas**, é necessário anexar **declaração de pertencimento àquela comunidade.** Caso opte pelas vagas destinadas a PCD (pessoas com deficiência), é necessária a entrega de relatório ou laudo médico, conforme **item 4.2** deste edital.

5.4. Somente serão efetivadas as inscrições e matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

5.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta chamada.

5.6. Quaisquer divergências percebidas nas documentações apresentadas à comissão de seleção discente do Programa Manuel Querino de Formação Social e Profissional, serão fator de eliminação automática dos/as candidatos/as.

5.7. Os candidatos/as são completamente responsáveis pela veracidade das informações disponibilizadas, tal qual o envio correto e da legibilidade dos documentos indicados no **Item 5.3.**

5.8. Estudantes contemplados no Edital IFBA/DIREC nº 19/2024 **não poderão ser selecionados não terão prioridade** neste Edital.

## 6. DAS AULAS

6.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e acontecerão nos endereços indicados no **Item 2.7** deste edital.

6.2. O curso terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em março de 2025 e conclusão em maio de 2025, com carga horária semanal de aproximadamente **20 horas para todos os cursos.** O total da carga horária cursada é de 200 (**duzentas**) horas.

6.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (conforme estabelecido no item 2.9 deste edital), em turno noturno. Eventualmente, poderão ser realizadas aulas aos sábados ou em outro dia na semana para cumprimento de carga horária de disciplinas, ou para realização de atividades relativas ao componente curricular.

6.4. É de responsabilidade do/a candidato/a comparecer às aulas no local e curso ao qual foi matriculado/a.

6.5. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os/as estudantes no primeiro dia de aula e poderá sofrer alterações por motivos de força maior.

## 7. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

7.1. Em observância aos parâmetros da Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes do Programa Manuel Querino (PMQ) selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados com carga horária de 200h, estes, receberão mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50** a hora/aula, perfazendo um total de **R\$ 900,00 em todo o curso**, a ser distribuído conforme a carga horária mensal estabelecida por cada *campus*/curso. O pagamento desse auxílio será realizado por meio da Fundação Politécnica da Bahia, tendo como fonte de recurso o TED 39/2023 MTE, e o **valor mensal a receber dependerá da quantidade de aulas e horas mensais frequentadas pelo (a) estudante**.

7.1.1. Em atendimento aos procedimentos administrativos da Fundação Politécnica da Bahia, o pagamento do Auxílio Estudantil só poderá ocorrer através de conta no Banco do Brasil, de titularidade do (a) candidato (a).

7.2. No ato da matrícula e entrega de documentos, o candidato (a) deve preencher e entregar datado e assinado o termo de compromisso constante neste edital em **ANEXO II**, responsabilizando-se por acompanhar o processo pedagógico e assumir sua presencialidade nas atividades do Programa Manuel Querino, como condição fundamental para recebimento do auxílio.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Conforme resolução Nº CONSEPE N. 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 que regulamenta os cursos FIC no IFBA, após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de **75% da carga horária do curso**, com conceito aprovado e a nota igual ou superior a seis (6), será conferido ao/à egresso/a o certificado do curso concluído na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal da Bahia, com carga horária de 200 horas.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A lista de candidatos matriculados após o preenchimento das vagas será publicada conforme cronograma presente no **Item 12**, no site do IFBA Campus Salvador <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>

## 10. DO RECURSO

10.1 Os recursos, no caso de contraposição ao processo de inscrição e matrículas, deverão ser requeridos à Comissão Organizadora, através de preenchimento de **formulário disponível neste edital (ANEXO I)** e enviado ao email [pmq.ssa@ifba.edu.br](mailto:pmq.ssa@ifba.edu.br), conforme datas especificadas cronograma apresentado no **Item 12** deste edital.

10.2 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, esta fará a análise e deliberação dos encaminhamentos. Nestes termos, a decisão desta comissão organizadora constitui-se única e última instância de recurso.

10.3 As respostas dos recursos serão divulgadas pela gestão de projetos e coordenação/supervisão local (Comissão Organizadora), via portal do IFBA – Campus Salvador, conforme o cronograma presente no **Item 12**.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A classificação final, após análise dos recursos, será divulgada no site <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>, conforme cronograma presente no **Item 12**.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	28/01/2025
Pedidos de Impugnação do Edital	29/01/2025 à 30/01/2025
Publicação da Versão Final do Edital (caso haja necessidade de retificação)	31/01/2025
Período de inscrições	31/01/2025 à <del>09/02/2025</del> 16/02/2025
Publicação da lista preliminar de homologação das inscrições	<del>12/02/2025</del> 19/02/2025
Interposição de recurso a lista preliminar de homologação das inscrições	<del>13/02/2025 à</del> <del>14/02/2025</del> 20/02/2025 à 21/02/2025
Publicação da lista definitiva de homologação das inscrições	<del>17/02/2025</del> 24/02/2025
Matrícula Institucional (Interna) dos candidatos aprovados para os cursos	<del>18/02/2025 à</del> <del>21/02/2025</del> 25/02/2025 à 26/02/2025 Sugiro 26/02/2025 à 07/03/2025
Previsão de Início das aulas do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional	10/03/2025

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse da Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias (DIREC-IFBA Campus Salvador) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFBA).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo implica na acessibilidade total e irrestrita das normas neste edital,

das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

13.3. Todos os prazos estabelecidos neste edital são improrrogáveis e devem ser rigorosamente aplicados aos candidatos.

13.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização das inscrições e/ou a entrega de documentos dentro dos prazos estipulados.

13.5. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital acarretará na desclassificação do candidato.

13.6. As informações e os dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, sendo passíveis de verificação e, em caso de constatação de fraude, resultarão na desclassificação imediata do mesmo.

13.7. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos conforme previsto no item 7 deste edital. A Comissão Organizadora analisará e decidirá sobre os recursos, cuja deliberação será definitiva e irrecorrível.

13.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do IFBA Campus Salvador, bem como em seus murais e demais mídias comunicacionais da instituição, revogadas as disposições em contrário.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, cujas decisões são soberanas e definitivas.

## **14. CONTATOS E INFORMAÇÕES**

14.1. Comissão de Gestão do Programa Manuel Querino - IFBA/Salvador (Comissão Organizadora).

**E-mail:** [pmq.ssa@ifba.edu.br](mailto:pmq.ssa@ifba.edu.br)

**Salvador, 10 de fevereiro de 2025.**

**Luanda Kívia de Oliveira Rodrigues**

Diretora Geral do Campus Salvador

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

Candidato (a):
CPF:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
<b>Fundamentação do Recurso</b>

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(Para todos os discentes que pleiteiam a vaga)

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, residente à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n°  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (Cidade, Estado), Telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato à vaga no curso  
FIC de \_\_\_\_\_ da Chamada Pública n° 03/2025  
DIREC/IFBA-Salvador, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na  
função de DISCENTE e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar e comparecer às atividades  
solicitadas pela gestão e coordenação geral do PMQ (Comissão Organizadora) e de que isso é condição  
fundamental para recebimento de auxílio estudantil ao longo da efetivação do PMQ. Estou ciente de que  
a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no **cancelamento de bolsas**, de acordo  
com as regras previstas na legislação vigente..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Cidade) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS) - PPI

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato (a) para a vaga do curso FIC de \_\_\_\_\_ para fins específicos de **atender ao item 4.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PMO N° 03/2025 DIREC/IFBA**, declaro que sou ( ) preto(a), ( ) pardo (a), ou ( ) Indígena. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Cidade)

(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(CPF)